



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074* DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.130,36 (Duzentos e Cinquenta e Cinco mil Cento e Trinta reais e Trinta e Seis centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

*Alterado conforme disposições do Processo Administrativo nº 16.798/2005.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2002.04.122.0015.2.001				15.000,00
	3.3.90.36	00		15.000,00
2003.13.392.0008.2.041				700,00
	3.3.90.32	00		700,00
2006.04.126.0012.2.055				7.400,00
	3.3.90.47	00		7.400,00
2006.04.126.0012.2.055				16.750,00
	3.3.90.47	00		16.750,00
2006.04.126.0012.2.055				15.700,00
	4.4.90.36	00		15.700,00
2007.06.181.0007.2.009				500,00
	3.3.90.39	00		500,00
2009.04.123.0017.2.014				65.769,86
	3.1.90.13	00		65.769,86
2009.28.841.0000.0.001				92.220,50
	3.2.90.21	00		92.220,50
2011.12.361.0002.1.001				1.500,00
	4.4.90.51	0015		1.500,00
2011.12.361.0002.2.023				1.500,00
	3.3.90.30	0015		1.500,00
2011.12.361.0023.2.105				3.690,00
	4.4.90.30	0005		3.690,00
2012.04.451.0006.2.032				1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
2012.06.182.0005.1.005				33.000,00
	4.4.90.51	0012		33.000,00
2015.08.244.0005.2.031				400,00
	3.3.90.36	0		400,00
TOTAL				255.130,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
2002.04.122.0015.2.001			17.670,00	
	3.3.90.39	00	17.670,00	30
2002.14.422.0011.2.003			9.000,00	
	3.3.50.41	00	9.000,00	38
2003.13.392.0008.2.002			450,00	
	3.3.90.32	00	450,00	45
2003.23.695.0004.2.004			9.344,50	
	3.3.90.32	00	844,50	52
	3.3.90.36	00	700,00	53
	3.3.90.39	00	7.800,00	54
2004.04.092.0013.2.005			4.170,00	
	3.1.90.91	00	4.170,00	61
2006.04.121.0012.2.007			2.100,00	
	4.4.90.52	00	2.100,00	83
2006.04.126.0012.2.055			1.435,00	
	4.4.90.39	00	1.435,00	87
2007.04.122.0012.2.008			1650,00	
	3.3.90.30	00	1650,00	96
2007.04.122.0012.2.008			2300,00	
	3.3.90.39	00	2300,00	101
2009.04.123.0017.2.014			11.240,00	
	3.3.90.30	00	1.260,00	142
	3.3.90.39	00	3.580,00	148
	4.4.90.52	00	6.400,00	150
2009.28.846.0000.0.003			1.925,50	
	3.3.90.93	00	1.925,50	159
2010.20.541.0010.2.016			3.700,00	
	4.4.90.52	00	3.700,00	173
2011.12.361.0002.1.001			3.000,00	
	4.4.90.51	0015	3.000,00	185
2011.12.361.0002.2.019			8.600,00	
	3.3.90.39	00	6.300,00	200
	3.3.90.47	00	2.300,00	202
2011.12.361.0023.2.105			3.690,00	
	3.3.90.39	05	3.690,00	231
2011.12.365.0002.1.002			1.100,00	
	4.4.90.51	00	1.100,00	251
2011.12.365.0002.2.018			8.605,36	
	3.3.90.39	00	8.605,36	258
2012.04.451.0006.2.032			3.950,00	
	3.3.90.30	00	1.110,00	297
	3.3.90.39	00	2.590,00	299
	4.4.90.30	00	250,00	301



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

2012.06.182.0005.1.005			10.000,00	
	4.4.90.51	00	10.000,00	306
2012.15.451.0006.1.004			4.100,00	
	4.4.90.51	00	4.100,00	312
2013.04.452.0018.2.033			94.700,00	
	3.3.90.30	00	13.800,00	322
	3.3.90.36	00	3.050,00	325
	3.3.90.39	00	15.850,00	329
	4.4.90.52	00	62.000,00	332
2013.15.451.0018.1.007			15.300,00	
	4.4.90.51	00	15.300,00	337
2013.17.512.0003.1.009			33.000,00	
	4.4.90.51	0012	33.000,00	344
2015.08.244.0005.2.031			400,00	
	3.3.90.39	00	400,00	378
2016.17.512.0003.2.036			3.700,00	
	3.3.90.30	00	2.100,00	395
	3.3.90.39	00	1.600,00	399
TOTAL			255.130,36	255.130,36